EMENDA MODIFICATIVA Nº 192/2022

ALTERA O ARTIGO 1º DO PROJETO DE LEI Nº 214/2022, QUE DISPÕE SOBRE A REVISÃO DAS REMUNERAÇÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º O artigo 1º do Projeto de Lei nº 2014/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a conceder revisão geral anual, no percentual de 5,97% (cinco vírgula noventa e sete por cento), sobre o vencimento base dos servidores públicos municipais efetivos, contratados e comissionados, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, apurado no período de dezembro de 2021 a novembro de 2022, nos termos do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal."

Art. 2º Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas/PA., 19 de dezembro de 2022.

Darci José Lermen
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

A presente emenda modificativa visa alterar o artigo 1º do Projeto de Lei Ordinária nº 214/2022, de modo a corrigir o período de apuração da inflação utilizado como base para a definição do percentual, qual seja, de dezembro de 2021 a novembro de 2022, consoante o relatório de estimativa de impacto orçamentário financeiro que consta anexo à proposta.

Parauapebas/PA., 19 de dezembro de 2022.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
ELVIS SILVA CRUZ
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

Elvis Silva Cruz – Zé do Bode

Vereador - MDB